

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

ATASES4CCV-GabDesMCS - 862021
Código de validação: EC0680B689

QUARTA CÂMARA CÍVEL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DA SESSÃO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões das Câmaras Cíveis deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA, foi aberta a sessão da QUARTA CÂMARA CÍVEL. Presentes os Senhores Desembargadores: MARCELO CARVALHO SILVA, KLEBER COSTA CARVALHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO. O(A) Procurador(a) de Justiça: FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA e o(a) Secretário(a): KALMARK AMORIM DE SOUSA. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 009844/2021 AO ACÓRDÃO N.º , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível N.º 0013813-97.2007.8.10.0001; Embargante:MUNICIPIO DE SAO LUIS(); Procurador do Município: MILENA GOMES MARTINS; Embargado:TELEMAR NORTE LESTE S/A(); Advogado(a): ANDRE MENDES MOREIRA Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 005605/2021 AO ACÓRDÃO N.º , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível N.º 0016295-08.2013.8.10.0001; Embargante:CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA(); Advogado(a): LEONARDO MARTINS WYKROTA; Embargado:ANA LIGIA O FERNANDES-ME(); Advogado(a): FERDINAND GUIMARAES DE AZEVEDO JUNIOR Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 005261/2021 AO ACÓRDÃO N.º , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível N.º 0029739-74.2014.8.10.0001; Embargante:CONSORCIO NACIONAL VOLKSVAGEM LTDA- ADM. CONSORCIO LTDA(); Advogado(a): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE; Embargado:ROBSON ALMEIDA PINHEIRO(); Advogado(a): RONALDO SOARES MALHEIRO Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 4-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível PROCESSO N.º 008555/2021 AO ACÓRDÃO N.º , PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Apelação Cível N.º 0017303-98.2005.8.10.0001; Embargante:FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF(); Advogado(a): RODRIGO DE SA QUEIROGA ; Embargado:LUCIA MARIA DE FATIMA MELO MOUCHREK(); Advogado(a): ANA CRISTINA BRANDAO FEITOSA; Embargado:JOSE CARLOS ELIAS MOUCHEREK() Relator: Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO ; "A Câmara, por unanimidade, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto condutor de Sua Excelência o desembargador relator. O Ministério Público não funcionou em razão da matéria recursal.". 5-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0007954-51.2017.8.10.0001 PROTOCOLO N.º 012996/2021; Agravante:FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FVRD(); Advogado(a): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO; Agravado:JOSÉ RIBAMAR VIEIRA(); Defensor Público: DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA; Agravado:TEREZINHA DE JESUS DA CONCEIÇÃO() Relatora: Des. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA ; "Pedido de Sua Excelência o desembargador substituto Kleber



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Marcelo Carvalho Silva

Costa Carvalho pela retirada do processo de pauta.". 6-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0001893-61.2015.8.10.0029 PROTOCOLO N.º 010247/2021; Agravante:JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO(); Advogado(a): ANA GIULIA MENEGAZZO BRAGA, JULIANA CORDEIRO SAULNIER DE PIERRELEVEE BRAGANCA; Agravado:ESTADO DO MARANHÃO(); Procurador(a)(es): ERLLS MARTINS CAVALCANTI Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA ; "Pedido de Sua Excelência o desembargador substituto Kleber Costa Carvalho pela retirada do processo de pauta.". 7-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Agravos | Agravo Interno Cível NÚMERO PROCESSO N.º 0002651-08.2008.8.10.0022 PROTOCOLO N.º 011805/2021; Agravante:ESTADO DO MARANHÃO(); Procurador(a)(es): ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA; Agravado:EDJUNIOR SILVA DO NASCIMENTO(); Agravado:ALDEIDE FEITOSA NUNES DO NASCIMENTO(); Advogado(a): GICELIA DARC ALVES DE ARAUJO KHOURY, TUFIK ABDALA JOSEPH KHOURY JUNIOR; Agravado:ALLAN SILVA DO NASCIMENTO(); Agravado:J F D N REPRESENTADO POR SUA GENITORA ALDEIDE FEITOSA NUNES DO NASCIMENTO(); Advogado(a): GICELIA DARC ALVES DE ARAUJO KHOURY Relatora: Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA ; "Pedido de Sua Excelência o desembargador substituto Kleber Costa Carvalho pela retirada do processo de pauta.".

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, KALMARK AMORIM DE SOUSA, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

4ª CÂMARA CÍVEL, em São Luís, 14 de dezembro de 2021.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2021 15:11 (MARCELO CARVALHO SILVA)

